



Campanha UniFUNVIC – Bolsa: Graduação ao seu alcance 2024. Vestibular Antecipado 2024

Visando facilitar o acesso a cursos de graduação de qualidade, o UniFUNVIC criou a Campanha **Graduação ao seu alcance**. O programa oferece cursos nas unidades de Pindamonhangaba, Polo de Mococa e Polo UniRenascer, com um valor especial, viabilizando o estudo em uma instituição reconhecida pela qualidade de ensino.

Para o Vestibular Antecipado 2024 será oferecido a Bolsa graduação ao seu alcance com os seguintes descontos:

Cursos Presenciais: desconto de 50% na matrícula e bolsa de 45% nas mensalidades do curso.

Cursos Híbridos: desconto de 50% na matrícula, bolsa de 50% nas mensalidades dos cursos de humanas e 45% nas mensalidades dos cursos de exatas e saúde.

Cursos 100% EAD: desconto de 50% na matrícula e bolsa de 50% nas mensalidades dos cursos de humanas e 45% nas mensalidades dos cursos de exatas.

Obs.: Será aplicado apenas para os candidatos que fizerem suas matrículas dentro do prazo estipulado no manual do candidato do vestibular antecipado 2024.

As bolsas poderão ser renovadas semestre a semestre para os alunos aprovados e incidirá sempre sobre o valor normal do curso até o seu final de acordo com o exposto a seguir.

A bolsa se aplicará nas mensalidades.

O aluno deverá comprovar renda *per capita* familiar de até 3 salários mínimos.

Para ter direito à bolsa, as mensalidades deverão ser pagas até o 4º dia útil de cada mês.

Regras gerais:

Será concedida a bolsa para alunos ingressantes nas unidades de Pindamonhangaba, Polo Mococa e o Polo Unirenascer através do Vestibular Antecipado 2024 nas modalidades Presencial, Híbrido e EAD. O vestibular antecipado compreende as provas de outubro e novembro de 2024. Será estendido também para alunos ingressantes pela nota do ENEM ou para 2ª graduação que não estejam matriculados e que façam a matrícula nos meses de outubro e novembro de 2023.

A bolsa só será aplicada para pagamentos até o 4º dia útil de cada mês.

Após a aprovação, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, documentação necessária para matrícula, de acordo com as regras institucionais informadas juntamente com o resultado e documentação que comprove a renda *per capita* familiar de até 3 salários mínimos por pessoa residentes na mesma casa. Obs: **Para bolsa de 50% ou mais deverá comprovar renda *per capita* familiar de: até 2,5 salários mínimos (federal), (renda bruta (total) familiar/pessoa).**



Documentos: (1 cópia de cada documento)

- R.G (ou certidão de nascimento para menores de 14 anos) de todos os membros da família;
- CPF de todos os membros da família;
- Holerite ou outro informe de rendimento de todos os membros da família. OBS: quando não possuir fazer declaração que não possui rendimento;
- Comprovante de endereço atual (conta de água, luz, telefone);
- Declaração de veracidade e compromisso com a instituição.

Caso não apresente a documentação necessária a Bolsa será reduzida em 5% tanto na matrícula como nas mensalidades.

A bolsa não se aplica nas rematrículas, em disciplinas de dependência ou em reprovações.

Esta bolsa não é cumulativa com outras bolsas, descontos, financiamentos ou qualquer outro benefício que altere o valor integral da mensalidade;

As turmas serão iniciadas mediante preenchimento de 60% das vagas.

Perderá a bolsa todo aluno que por qualquer motivo desistir, trancar matrícula, evadir, reprovar ou descumprir qualquer regra disciplinar institucional.

Esta bolsa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 09 de outubro de 2023.

Comissão de bolsas FUNVIC